



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.105 DE 13 DE ABRIL DE 2.011

**“Declara de Utilidade Pública, no âmbito municipal,
a Associação Comunitária do Barro Preto (ACBP).”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS,
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO (ACBP), CNPJ 13.141.144/001-00, entidade civil de direito privado, fundada em 22 de Setembro de 2.010.

Art. 2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Piracema/MG, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprido os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto se houver, e;

IV – balancete contábil.

Art. 4º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de abril de 2.011.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

Publicado em 13, 04, 2011
no quadro de avisos, conforme Lei
Municipal nº 904, de 18/08/2001

Amélia Matutina